



PRIMEIRA CONVOCATÓRIA PRÊMIO IBERO-AMERICANO DE INOVAÇÃO EDUCATIVA

A Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), com a colaboração da Agência Espanhola de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional (AECID), lançam a primeira convocatória para projetos e pesquisas relacionadas com a inovação educativa na Ibero-América.

O objetivo desta primeira edição, esperamos que seja a primeira de muitas, está centrado em identificar e reconhecer, a nível ibero-americano, projetos ou pesquisas voltados à inovação educativa e à abordagem da diversidade presente na salas de aula e/ou à incorporação de ferramentas digitais no trabalho com a primeira infância.

BASES CONVOCATÓRIA 2021

1ª. A convocatória 2021 para Projetos de Inovação e Pesquisa Educativa em países Ibero-Americanos quer reconhecer projetos, pesquisas ou estudos que girem em torno a um destes dois temas:

- A) Competência digital na primeira infância.
- B) Diversidade e grupos vulneráveis.

No caso dos projetos e pesquisas relacionados à **competência digital na primeira infância**, referimo-nos a:

- Uso criativo, crítico e seguro da tecnologia de informação e comunicação.
- Abordagem de objetivos relacionados à aprendizagem nesta etapa educativa, utilizando as tecnologias.
- Aproveitamento do tempo livre, inclusão, participação, onde as tecnologias tenham algum tipo de uso.
- A formação de professores em competências relacionadas às tecnologias na Primeira Infância.
- A inter-relação entre famílias e centros educacionais, em relação ao uso de tecnologias na primeira infância.
- Trabalho com a primeira infância através da tecnologia durante a COVID 19.
- Transformação digital.
- Recursos ou ferramentas educacionais inovadoras para as crianças pequenas.
- Acesso, conectividade e equipamentos para a primeira infância.
- E qualquer outro relacionado ao tema.

No caso de projetos ou pesquisas relacionadas à diversidade e grupos vulneráveis, referimo-nos

a:

- Formas de ensino, apoio e liderança que constituem a base de uma educação de qualidade e igualdade no prazer do direito à educação.
- Capacitação da comunidade educativa em habilidades relacionadas à inclusão e atenção à diversidade.
- Criação de suportes educacionais (digitais, pessoais, físicos, pedagógicos, etc.).
- Estratégias para promover a participação individual e coletiva dos seus alunos, de acordo com a sua idade e desenvolvimento, que considerem as barreiras de participação e comunicação de alunos com deficiência ou usuários de outras línguas.
- Liderança inclusiva e equitativa (professores e diretores)
- Métodos pedagógicos de atenção às diferenças entre os alunos (acomodações razoáveis, flexibilidade do currículo, aprendizagem de serviço, trabalho colaborativo, sistemas alternativos de comunicação, etc.)
- Elaboração de materiais didáticos que levem em consideração o desenho universal e/ou as características de acesso de todos os destinatários.
- Avaliação da aprendizagem
- Incorporação de conhecimentos teóricos e práticos para a paz e a cidadania mundial (justiça social, democracia, liberdade, igualdade de gênero, promoção de uma cultura

de paz e não violência, multiculturalidade e interculturalidade, migração e imigração, pensamento mundial- local, valorização da identidade e diversidade cultural)

- Iniciativas para eliminar ou neutralizar barreiras ou obstáculos à continuidade educativa relacionados a aspectos socioeconômicos, culturais ou educacionais, utilizando ou não meios tecnológicos. E qualquer outro relacionado ao tema.

2ª. O prêmio é destinado a centros educacionais, equipes de pesquisa universitária, organizações sem fins lucrativos e/ou fundações.

3ª. Poderão ser apresentados pesquisas e projetos implementados em 2020 ou em processo de implementação em 2021 (Por exemplo: Aplicações de software, soluções para ambientes de aprendizagem e/ou convivência, materiais didáticos, implementação de metodologias de trabalho e aprendizagem, aplicação de neurociências na aquisição de competência digital e/ou com todos os alunos, ferramentas de auto-identificação de práticas discriminatórias, estudos ligados a um ou a ambos temas, etc.)

4º Esta convocatória é dirigida a grupos de trabalho interdisciplinares e multinível voltados ao desenvolvimento e implementação de projetos ou pesquisas de inovação educativa, e entre eles, aqueles que se relacionam com a incorporação de ferramentas digitais no trabalho com a primeira infância e com a atenção à diversidade que há nas escolas. Pode-se participar com projetos e pesquisas que impliquem a segunda fase de um projeto prévio.

5ª Cada grupo de trabalho poderá apresentar apenas uma inscrição.

6º. A apresentação da proposta através do [formulário do site](#) incluirá:

- Dados gerais e de contacto.
- Dados do projeto ou pesquisa.
- Cláusula de proteção de dados para termos e condições do concurso.

Paralelamente a todas as inscrições, será solicitada uma autorização para poder utilizar a informação que tenha a ver com esta convocatória. Deverão remitir as autorizações próprias e de terceiros, ao e-mail: premioinnovacion@oei.int antes da data de encerramento da convocatória.

7º. **A admissão dos trabalhos** será feita a partir da data de publicação da Convocatória, **20 de setembro de 2021 até 19 de janeiro de 2022**. O e-mail premioinnovacion@oei.int foi habilitado para resolver possíveis dúvidas.

8º. Os países que fazem parte da convocatória: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Honduras, México,

Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, poderão enviar as suas propostas até 19 de janeiro de 2022.

9º. Os grupos de trabalho apresentados, compostos por, no mínimo de duas pessoas, devem nomear e indicar claramente o coordenador ou responsável pelo projeto, além de todos os seus dados ou informações de contato e os perfis profissionais dos demais integrantes da equipe .

10º. Ao participar, as equipes de trabalho aceitam expressamente que os dados pessoais incluídos nos trabalhos e na sua inscrição no concurso sejam objetos de tratamento por parte da OEI, de forma a gerir esta convocatória e enviar-lhes informações sobre a constituição e funcionamento da web Ibero-Americana para Pesquisa e Inovação Educativa que se lançará. Tais dados, salvo obrigação legal, só poderão ser comunicados a terceiros que deles precisem para a gestão da presente convocatória, no âmbito de uma subcontratação. Poder-se-á acessar, retificar e excluir os dados, bem como exercer outros direitos legais, escrevendo à OEI no e-mail protection.datos@oei.int

11º. Cada grupo de trabalho será o único e exclusivamente responsável pela propriedade intelectual dos projetos inscritos na convocatória, bem como pelos direitos de imagem das pessoas que neles figuram (especialmente as autorizações dos pais relativas a menores que possam aparecer) , sendo autorizada, pelo fato de participar, a sua publicação por qualquer meio no mundo, de acordo com o que se indica na 10ª cláusula. Deve-se demonstrar a posse de tal autorização, enviando-a ao e-mail premioinnovacion@oei.int, indicando no assunto o Nome do projeto ou pesquisa com o qual deseja participar.

12º. Os participantes desta convocatória poderão manifestar a sua vontade de serem convidados a fazer parte da Web Ibero-Americana de Inovação e Investigação Educativa, promovida pela OEI com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional (AECID), através do formulário.

13. As inscrições só serão válidas se forem apresentadas dentro dos prazos previstos no edital. No caso do não cumprimento dos requisitos exigidos, caberá à OEI decidir se serão devolvidas ao participante. Nos casos em que as informações sejam insuficientes ou documentos parciais, a OEI, se julgar necessário, poderá notificar os interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, corrijam as deficiências identificadas.

14º. Serão convidados a fazer parte do júri representantes da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID), membros da academia, especialistas nos temas selecionados para esta convocatória da OEI.

15ª O júri fará a análise e avaliação dos projetos e documentação apresentados e realizará a proposta de resolução, com base na aplicação dos critérios técnicos de avaliação que melhor atendam ao cumprimento do objetivo da convocatória, garantindo a objetividade do processo seletivo e o regime de competição competitiva.

16. A decisão do júri será comunicada, por escrito, diretamente às equipas vencedoras.

17º O júri, cuja decisão será irrefutável, pode declarar nulo qualquer tema se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados cumpre os requisitos estabelecidos.

18. Pelo menos um representante de cada grupo de trabalho por tema selecionado estará presente no evento virtual de encerramento. Qualquer pessoa adicional pertencente ao grupo de trabalho vencedor que desejar assistir ao evento de encerramento poderá fazê-lo como convidado.

19. As obras destacadas na convocatória poderão ser publicadas ou divulgadas pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional (AECID) e pela OEI por qualquer meio impresso ou eletrónico, em todo o mundo, sem que esta licença tenha carácter exclusivo.

20º. A apresentação de propostas à convocatória do “Prémio Ibero-Americano à Inovação Educativa” implica a aceitação tanto dos termos e condições como do veredito do júri.

21º. O evento de encerramento será convocado e organizado pela Secretaria-Geral da OEI em Madri (Espanha), durante o mês de abril de 2022.

22ª O prémio será de 3.000€ para cada uma das propostas selecionadas.

- A) Competência digital na primeira infância € 3.000.
- B) Diversidade e grupos vulneráveis € 3.000.

23º) Em ambos os casos, será avaliado positivamente:

- Se o projeto, pesquisa ou estudo tem um enfoque inovador.
- Se a pesquisa ou projeto leva em conta na sua concepção ou implementação pessoas com deficiência, a população migrante, imigrante, meninas e jovens e população indígena, para garantir a sua presença, participação e realização nas mesmas.
- Se envolve a comunidade educativa na sua concepção, execução e/ou avaliação.

24) Prazos para a convocatória

- A recepção das inscrições será de 20 de setembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022.
- O júri selecionará os projetos vencedores de 20 de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022.
- A publicação dos vencedores nacionais ocorrerá no dia 20 de março de 2022.
- Em abril de 2022 será realizado o evento de encerramento onde serão entregues os recursos para as propostas selecionadas.

Acompanhe todas as informações em: www.oei.int

Podem enviar as suas perguntas ao e-mail: premioinnovacion@oei.int